

**Conteúdo para Programas na Comunicação Social****(11ª Semana)****Tratamentos Contabilísticos****Música****Hoje vamos falar sobre o tratamento contabilístico para os órgãos e instituições do Estado****Dobra mais Forte e Mais Segura**

Com o objectivo de tornar claro todos os aspectos práticos para a implementação da Reforma Monetário 2018, foi aprovado no Decreto-Lei 15/2018 que regulamenta esses aspectos.

**Se é Dobra, é Nossa****Música**

Relativamente ao tema de hoje, tratamento contabilístico para os órgãos e instituições do Estado, foi definido o seguinte:

1. Os processos contabilísticos relativos as operações ocorridas de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2018 devem ser expressos em Nova Família da Dobra e com referência na Actual Família.
2. Os saldos finais a apurar em 30 de Junho de 2018 devem ser convertidos para Nova Família da Dobra e considerados como saldos iniciais para 1 de Julho de 2018, tendo em conta a taxa de conversão e a respectiva regra de arredondamento.
3. A partir de 1 de Julho de 2018, os processos contabilísticos são elaborados apenas na Nova Família da Dobra.
4. A Conta Geral do Estado de 2018 deve ser elaborada na Nova Família da Dobra.

**Se é Dobra, é Nossa****Música**

Os aspectos contabilísticos e fiscais para o sector privado, serão definidos por despacho do Ministro titular da área das finanças.

**Se é Dobra, é Nossa****Música**